



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, - SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.367.627/0001-00

Endereço: Rua Arthur Gonçalves Costa, nº 48 - Bouganville L

Sete Lagoas/MG - CEP: 35.703-140

Representada por Tiago Rodrigues Pinheiro, CPF sob o nº 014.627.476-80 e CI nº MG-10.511.995, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, firmado em 01 de setembro de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência e execução por 02 (dois) meses e acréscimo de 23,45641% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, § 1º, inciso II e 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de vigência e execução presentes na cláusula sexta, itens 6.3 e 6.4 passam a vigorar nos seguintes termos:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 05(cinco) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**, até que seja concluída a obra. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4.. O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 100.388,38 (cem mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FONTE SECA E CASCATAS DA PRAÇA DR. LUND, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA	427.978,44	23,45641%	100.388,38	528.366,82

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

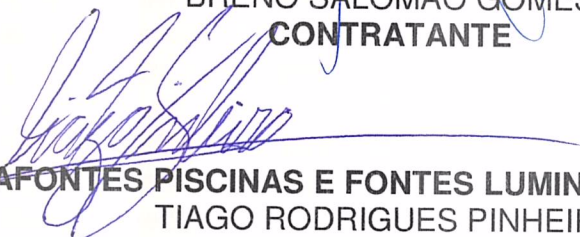
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

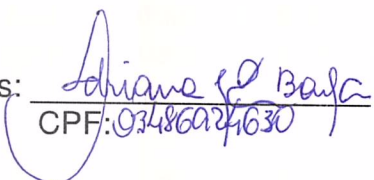
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

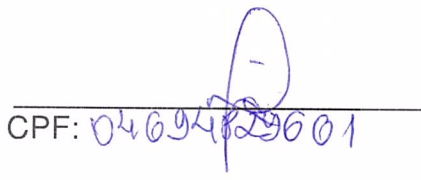
Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP
TIAGO RODRIGUES PINHEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 03486024630


CPF: 04694829601